

LEI Nº 1327, DE 24 DE ABRIL DE 1996

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Professores, Alunos e Funcionários do NAES.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1071, a Associação de Professores, Alunos e Funcionários do NAES.

Parágrafo Único - O NAES - Núcleo Avançado de Ensino Supletivo passou a ser denominado CES - Centro de Estudos Supletivos, conforme Resolução nº 305/96 da Diretoria Geral da Secretaria da Educação do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Abril de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal